



PROJETO DE LEI Nº 028 /2022

“Dispõe sobre a criação e denominação do Auditório pertencente ao Colégio Municipal Geração do Futuro, situada no Bairro Alto da Barra, na cidade de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito de Barra da Estiva, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica autorizada a criação do Auditório do Colégio Municipal Geração do Futuro para uso e atendimento as necessidades dos alunos da rede pública de ensino e em atendimento ao interesse público, a ser instituída na Avenida professora Solange, nº01, Bairro Alto da Barra, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia.

ART. 2º – O Auditório de que trata o artigo anterior será denominada **Auditório Professora Dorane Santos Aguiar.**

ART. 3º – Fica a Secretaria Municipal da Educação responsável pelas providências legais para o cadastro de escola nova junto ao INEP/MEC e solicitação de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

ART. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva/BA, 20 de dezembro de 2022.


João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal


Sirlândia de Souza Machado
Secretaria Municipal de
Administração
Decreto nº 040/2022

Secretaria Municipal de Administração